



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 11 de Maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 009/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 228.912,00, PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Araruna para 2020, de que trata a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 34/19, promulgada em 30 de dezembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Município de Araruna em 04/01/2020, no valor de **R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze mil reais)**, destinados a acorrer despesas com a **"AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE-3"**, para este município, objetivando fortalecer e melhorar a oferta de Transporte Escolar digno para o alunado da Rede Municipal de Ensino, em concepção ao "Plano de Ações Articuladas - PAR", do Ministério da Educação / Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Termo de Compromisso PAR nº 202002819-4, que é o Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0028	PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa:	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 228.912,00	(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).
Fonte de Recursos:	1123	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, mediante Aditivo ao Termo de Compromisso PAR nº 202002819-4, recursos do Plano de Ações Articuladas.

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Araruna, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Araruna-PB, 11 de maio de 2020.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 010/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA PROMOVER O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES À VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos § 2.º, do Artigo 165 e Inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento de dotações consignadas na vigente Lei Orçamentária Anual para 2020 (LOA), Lei 34/2019, de 30/12/2019, no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), com a finalidade de viabilizar a implementação e a adoção de providências e medidas de enfrentamento, de prevenção e de combate à proliferação da pandemia provocada pelo "Corona-Virus" (COVID19), conforme indicações a serem suplementadas abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, PARA O REFORÇO E PARA COBERTURA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS - COVID19:

JUSTIFICATIVA: Em função da imprevisibilidade da necessidade de se adotar providências saneadoras à implementação de ações de enfrentamento à Pandemia provocada pelo Corona Virus - COVID-19 e considerando que a vigente LOA/2020 não contempla autorização legislativa para a promoção de remanejamento, transposição ou transferência de recursos consignados na própria Lei, que possam suprir dotações orçamentárias decorrentes da operacionalização das ações implementadas, surge a condicional necessidade de se ter a permissibilidade legislativa para a promoção de abertura de créditos adicionais suplementares, por remanejamento de dotações consignadas na LOA-2020, como definido na Lei nº 4320/64 e no Art. 167, Inciso VI

da Constituição Federal, abrangendo preliminarmente as seguintes necessidades.

08.244.0033.2036 - AMPARAR E PRESTAR ASSIST. ÀS COMUNIDADES CARENTES

Objetivo: Suprir necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade social, com a distribuição de cestas Básicas e Kits de higienização doméstica.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.32.99	Material de Distrib. Gratuita	50.000,00	4.547,40	41.622,60	20.000,00
33.90.48.99	Outros Aux. Financeiro P.C.	80.000,00	17.833,35	62.166,65	20.000,00

02.080 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0022.2044 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE.

Objetivo: Atender suprimentos de EPI's, insumos para coleta de resíduos sólidos, materiais de higiene pessoal higienização de próprios públicos, combustível e lubrificantes e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	220.000,00	10.353,76	209.646,24	10.000,00

03.000 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.0012.2066 – COORDENAÇÃO AS ATIVIDADES DO PROG, DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificaçã o	Crédito Orçamentá	Despesas Empenhad	Dotação Disponíve	Crédito Suplementar
		rio	as	l	
33.90.30,99	Material de Consumo	280.000,00	17.958,37	262.041,63	60.000,00
33.90.39.99	Outros Serv. de Terceiros PJ.	200.000,00	29.090,00	170.910,00	30.000,00

10.302.0012.2067 – COORDENAÇÃO AS ATIVIDADES BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificaçã o	Crédito Orçamentá rio	Despesas Empenhad as	Dotação Disponíve l	Crédito Suplementar
33.90.30,99	Material de Consumo	50.000,00	17.958,37	262.041,63	50.000,00
33.90.39.99	Outros Serv. de Terceiros PJ.	400.000,00	8.000,00	392.000,00	18.000,00

10.301.0012.2075 – COORDENAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SUS CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificaçã ão	Crédito Orçamentár io	Despesas Empenhada s	Dotação Disponíve l	Crédito Suplementar
33.90.30,99	Material de Consumo	130.000,00	10.139,08	119.860,92	20.000,00

10.302.0012.2077 – COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentári o	Despesas Empenhada s	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30,99	Material de Consumo	50.000,00	4.629,60	45.370,40	20.000,00

(Redação do art. 1º, dada pela emenda modificativa nº 004/2020)

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente, conforme indicações a serem anuladas abaixo:

2 - ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM REMANEJADOS PARA COBERTURA DE AÇÕES ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VIRUSCOVID- 29 E PARA COBERTURA DE OUTRAS AÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

JUSTIFICATIVA: Em função da imprevisibilidade da necessidade de se adotar providências saneadoras à implementação de ações de enfrentamento à Pandemia provocada pelo Corona Virus - COVID-19 e considerando que a vigente LOA/2020 não contempla autorização legislativa para a promoção de remanejamento, transposição ou transferência de recursos consignados na própria Lei, que possam suprir dotações orçamentárias decorrentes da operacionalização das ações que deverão ser suplementadas, conforme Artigo 1º deste Decreto, serão promovidas as anulações parciais das seguintes dotações:

Classificação Institucional Funcional Programática				Crédito Orçamentário	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	Estimativa p/ os Meses vindicos	Disponibilidade Orçamentária Estimada (Saldo)
				(a)	(b)	(c = a - b)	(d = b÷3x9)	(e = c - d)
02.010				GABINETE DO PREFEITO				
04	122	0002	2006	MANUT.DAS ATIV.DA COORD.ADMINISTRATIVA REGIONAL				
Objetivo: Atender suprlmentos de Água Potável, materiais de limpeza, higienização e congêneres, combustíveis e lubrificantes.								
3190-13	Obrigações Patronais			153.000,00	2.708,38	150.291,62	9.027,93	100.000,00
3390-35	Serviços de Consultoria			280.000,00	12.000,00	268.000,00	36.000,00	220.000,00
02.020				SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL				
28	841	2008		AMORTIZ. DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - FGTS/INSS/PASEP				
Objtivo: Honrar compromissos da dívida pública constituída junto ao FGTS, INSS e PASEP.								
4690-71	Principal da Dívida Ativa Resgatada			900.000,00	165.682,67	734.317,33	497.048,01	230.000,00
02.020				SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL				
09	846	0010	2009	MANUT.DA CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				
Objetivo: Manter a regularidade contributiva e fiscal para a formação do PASEP.								
3390.4-7	Obrigações Tributárias e			400.000,00	71.028,73	328.971,27	213.086,19	110.000,00

Contributivas							
02.050		SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER					
12	361	0005	2011	MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST. NA APLIC. DO FUNDEB 60			
Objetivo: Cumprimento das obrigações pecuniárias patronais e dos respectivos encargos sociais.							
3190.1-3	Obrigações Patronais		1.950.000,00	447.409,42	1.502.590,58	1.342.228,26	150.000,00
12	361	0005	2012	MANUT.DAS ATIV. DIENS.FUNDAM.NA APLIC. DO FUNDEB 40			
Objetivo: Cumprimento das obrigações pecuniárias patronais e dos respectivos encargos sociais e das atividades relacionadas ao Ensino ao Fundamental e Básico.							
3190-13	Obrigações Patronais		687.000,00	146.867,16	540.132,84	440.601,48	85.000,00
3390-30	Material de Consumo		200.000,00	29.419,95	170.580,05	88.259,85	80.000,00
3390-36	Outros Serv.Terc. PF		250.000,00	1.039,00	248.961,00	3.117,00	230.000,00
12	361	0005	2013	MANUT. DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEIO C/ MDE			
3390-30	Material de Consumo		100.000,00	3.063,40	96.936,60	9.190,20	85.000,00
3390-39	Outros Serv.Terc. PJ		400.000,00	27.683,38	372.316,62	83.050,14	270.000,00
12	361	0028	2016	MANUT.DO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR PNATE			
3390-36	Outros Serv.Terc. PF		300.000,00	26.823,85	273.176,15	80.471,55	180.000,00
12	361	0029	2017	MANUT.DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS- PEJA			
3190.1-3	Obrigações Patronais		109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	85.000,00
12	365	0004	2020	MANUT.DAS ATIV. DE CRECHES MUNICIPAIS			
3390-30	Material de Consumo		100.000,00	2.814,00	97.186,00	8.442,00	85.000,00
12	367	0006	2021	MANUT.DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3391-18	Auxílio Financeiro a Estudantes		180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	150.000,00
12	361	0030	2030	MANUT.DO PROG. QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE			
3390-30	Material de Consumo		215.000,00	9.390,00	205.610,00	28.170,00	160.000,00
02.070		SEC. CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL E JURÍDICA					
08	244	0033	2035	MANUT. DAS ATIV. DAS AÇÕES E SERVIÇOS SOCIAIS			
Objetivo: Atender as demandas da população carente e de baixa renda, com vistas à erradicação da pobreza.							
3390-36	Outros Serv.Terc.PF		200.000,00	49.665,00	150.335,00	100.000,00	500.000,00
02.080		SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
15	452	0001	1020	CONST.AMPL.DE PRAÇAS, CALÇADAS,JARDINS E ARBORIZAÇÃO			
Objetivo: Promover a urbanização de logradouros públicos, mantendo a conservação e dimensionando o paisagismo							
4490-51	Obras e Instalações		170.000,00	0,00	170.000,00	50.000,00	120.000,00
15	452	0008	1024	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADÕES, JARDINS E CALÇADAS			
Objetivo: Promover a urbanização de logradouros públicos, em razão da demanda do crescimento natural e populacional							
4490-51	Obras e Instalações		1.500.000,00	111.313,93	1.388.686,07	388.686,07	1.000.000,00
15	544	0026	1051	CONSTRUIR, AMPL. E IMPLANTAR SIST. DE DISTRIB. DE ÁGUA			
Objetivo: Suprir necessidades básicas da população com a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento d'água							
4490-51	Obras e Instalações		500.000,00	0,00	500.000,00	50.000,00	450.000,00
15	452	0022	2044	MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA/DEP.DE LIMP.PÚBLIC E MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Manter os serviços básicos e essenciais da infraestrutura urbana e rural, preservando o meio-ambiente							
3190-13	Obrigações Patronais		652.000,00	0,00	652.000,00	50.000,00	600.000,00
3390-30	Material de Consumo		220.000,00	28.241,51	191.758,49	84.724,53	100.000,00

3

3390-39	Outros Serv.Terc.PJ	450.000,00	70.000,35	379.999,65	210.001,05	150.000,00
02.090		SEC. DE TURISMO E DESENV. RURAL				
20	608 0011 1040	CONST.DO CENTRO DECOMERC.DE ANIMAIS E PROD.DA AGRIC.FAMILIAR				
Objetivo: Incentivar a produção agrícola local, estimulando a pecuária e a agricultura com infraestrutura para a comercialização dos mesmos, apoiando o pequeno produtor rural.						
4491-51	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00
27	695 0038 2057	CONTRAATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS				
Objetivo: Incrementar o turismo da região, fomentando a realização de festas populares do calendário folclórico						
3390-39	Outros Serv.Terc.PJ	450.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	350.000,00
02.110		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	244 0033 2058	PROG. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV				
3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	60.000,00
02.990		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	999 9999 2065	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9990-99	Reserva de Contingência	589.500,00	0,00	589.500,00	100.000,00	450.000,00
Sub-Total 1 - Prefeitura Municipal de Araruna		11.335.500,00	1.205.150,73	10.130.349,27	3.930.349,27	6.200.000,00
03.000		F.M.S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302 0012 2067	COORD. DAS ATIVDO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3390-39	Outros Serv.Terc.PJ	400.000,00	8.000,00	392.000,00	42.000,00	350.000,00
10	301 0012 2068	COORD.DAS ATIVDO PROG.DE AG. COMUNIT. DE SAÚDE - PACS				
3190-13	Obrigações Patronais	183.500,00	20,00	183.480,00	33.480,00	150.000,00
10	302 0012 2077	COORD.MANUT.DAS ATIV. DO SAMU- SERV.DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA				
3190-04	Contratação por Tempo Determinado	1.230.000,00	103.214,35	1.126.785,65	344.047,83	700.000,00
10	302 0012 1059	IMPLANTAÇÃO DO CER- CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO				
4490-52	Equip.e Material Permanente	450.000,00	0,00	450.000,00	150.000,00	300.000,00
10	302 0012 2082	MANUT.DAS ATIVDOS SERV.PÚBLIC. EM SAÚDE COM O F.M.S				
3190-11	Venc. e Vantagens Fixas	979.000,00	205.384,95	773.615,05	684.616,50	100.000,00
Sub-Tot 2 - FMS Fundo Municipal de Saúde		3.242.500,00	316.619,30	2.925.880,70	1.254.144,33	1.600.000,00
TOTAL GERAL		14.578.000,00	1.521.770,03	13.056.229,97	5.184.493,61	7.800.000,00

(*) Média da Estimativa de Gastos até o final do exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Projeto de Emenda Modificativa nº004/2020, ao projeto de Lei nº 009/2020

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 009/2020, Que dispõe sobre a autorizativo legislativa para que o Poder Executivo possa promover o remanejamento de dotações à vigente lei orçamentária anual e dá outras providências.

Pela presente e na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa, REQUER que o artigo 1º do projeto de Lei nº 009/2020, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento de dotações consignadas na vigente Lei Orçamentária Anual para 2020 (LOA), Lei 34/2019, de 30/12/2019, no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), com a finalidade de viabilizar a implementação e a adoção de providências e medidas de enfrentamento, de prevenção e de combate à proliferação da pandemia provocada pelo "Corona-Vírus" (COVID19), conforme indicações a serem suplementadas abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, PARA O REFORÇO E PARA COBERTURA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VIRUS – COVID19:

JUSTIFICATIVA: Em função da imprevisibilidade da necessidade de se adotar providências saneadoras à implementação de ações de enfrentamento à Pandemia provocada pelo Corona Virus - COVID-19 e considerando que a vigente LOA/2020 não contempla autorização legislativa para a promoção de remanejamento, transposição ou transferência de recursos consignados na própria Lei, que possam suprir dotações orçamentárias decorrentes da operacionalização das ações implementadas, surge a condicional necessidade de se ter a permissibilidade legislativa para a promoção de abertura de créditos adicionais suplementares, por remanejamento de dotações consignadas na LOA-2020, como definido na Lei nº 4320/64 e no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, abrangendo preliminarmente as seguintes necessidades.

08.244.0033.2036 – AMPARAR E PRESTAR ASSIST. ÀS COMUNIDADES CARENTES

Objetivo: Suprir necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade social, com a distribuição de cestas Básicas e Kits de higienização doméstica.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.32.99	Material de Distrib. Gratuita	50.000,00	4.547,40	41.622,60	20.000,00
33.90.48.99	Outros Aux. Financeiro P.C.	80.000,00	17.833,35	62.166,65	20.000,00

02.080 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0022.2044 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DEPTº DE LIMPEZA PUBLICA E MEIO AMBIENTE.

Objetivo: Atender suprimentos de EPI's, insumos para coleta de resíduos sólidos, materiais de higiene pessoal higienização de próprios públicos, combustível e lubrificantes e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	220.000,00	10.353,76	209.646,24	10.000,00

03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.361.0012.2066 – COORDENAÇÃO AS ATIVIDADES DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO.

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	280.000,00	17.958,37	262.041,63	60.000,00
33.90.39.99	Outros Serv. de Terceiros PJ.	200.000,00	29.090,00	170.910,00	30.000,00

10.302.0012.2067 – COORDENAÇÃO AS ATIVIDADES BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	50.000,00	17.958,37	262.041,63	50.000,00
33.90.39.99	Outros Serv. de Terceiros PJ.	400.000,00	8.000,00	392.000,00	18.000,00

10.301.0012.2075 – COORDENAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SUS-CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes para suporte no atendimento de possíveis infectados, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

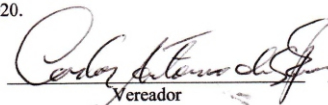
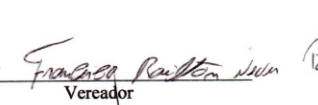
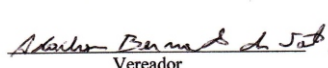
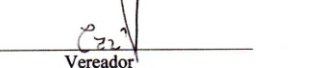
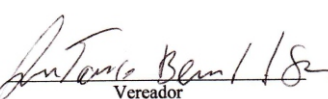
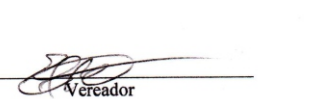
ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	130.000,00	10.139,08	119.860,92	20.000,00

10.302.0012.2077 – COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

Objetivo: Suprir necessidade básicas de materiais e equipamentos de proteção Individual, equipamentos e materiais permanentes, suprimentos de materiais de consumo e de higienização e outros suprimentos e necessidades correlatas.

ELEMENTOS	Classificação	Crédito Orçamentário	Despesas Empenhadas	Dotação Disponível	Crédito Suplementar
33.90.30.99	Material de Consumo	50.000,00	4.629,60	45.370,40	20.000,00

Sala das sessões, Câmara Municipal de Araruna/PB, em 05 de Maio de 2020.

 Vereador
 Vereador
 Vereador
 Vereador
 Vereador
 Vereador

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ERNESTO MOREIRA, SITUADA NA ZONA RURAL DE ARARUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 02.050 SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 12 365 0004 1007 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00073/2020 - 08.05.20 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 117.245,74